



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DA MESA DIRETORA Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mongaguá,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

- a) O Ato da Mesa Diretora nº 11 de 13 de maio de 2025, que regulamenta o valor do benefício do Vale Alimentação/Refeição concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mongaguá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º e o artigo 6º, inciso II, do referido ato, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º - O valor do Vale-Alimentação/Refeição concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Mongaguá será fixado em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia, desconsiderados os sábados e os domingos”

“Art. 6º - Não fará jus ao Vale-Alimentação/Refeição o funcionário: (...)

II – em gozo das concessões previstas em Lei Municipal, salvo determinação expressa da autoridade competente; (...)”

Art. 2º Todos os demais dispositivos já regulamentados permanecem mantidos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir do mês de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Mesa da Câmara, 02 de março de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D’Almeida
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EBJ8HHG11PXH5NHS>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EBJ8-HHG1-1PXH-5NHS

